

ATA DE AUDIÊNCIA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO PARA APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2027.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de 2026, às quatorze horas, no Paço Municipal, dando cumprimento ao Inciso I do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal, realizou-se audiência pública para apresentação e discussão da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2027. Para divulgação, foi expedido um Comunicado do Prefeito Municipal sobre a realização desta audiência e divulgado no dia 10 de abril de 2026, no Portal do Município na Internet e encaminhado à Câmara Municipal para comunicação aos Vereadores. Estiveram presentes na audiência os servidores públicos municipais Adilson Caroni Gallo, Contador e Coordenador de Planejamento, Rafael Alves de Sousa, Secretário de Obras e Serviços, Rodolfo Pires Grião, Analista de Controle Interno. O senhor Adilson iniciou a audiência agradecendo a presença de todos e informando que a realização da audiência da LDO está prevista na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e na Lei de Responsabilidade Fiscal. Na sequência, relatou que a Lei de Diretrizes é uma das etapas que compõe o planejamento orçamentário e que nela se apresenta as metas e prioridades para a elaboração do orçamento do exercício de 2027. Esta lei representa o elo de ligação entre o PPA e a LOA. Citou também que a Lei Orgânica estabelece o prazo para envio do projeto ao Legislativo de 30 de abril de cada ano. Na sequência apresentou todos slides e demonstrativos fazendo uma breve explicação sobre cada um deles. Esclareceu ainda que os demonstrativos, além relacionar as prioridades servem para realizar o controle da dívida pública, apurar superávits ou déficits no orçamento, para avaliar o Patrimônio e a Alienação de ativos e sua aplicação, para verificar os riscos fiscais que o Município pode apresentar. Ressaltou que, devido ao Município não possuir riscos fiscais, dívidas, nem renúncia de receitas, a avaliação desses relatórios fica simplificada, pois não havia valores a apresentar. Continuando, apresentou o projeto de lei e a justificativa, esclarecendo que a LDO estabelece diversas regras para elaboração do orçamento e também para execução orçamentária, como alterações da legislação tributária, despesas com pessoal, limitação de empenho, emenda parlamentares, créditos adicionais e outras. Por fim, informou que os slides e relatórios detalhados dos dados apresentados estarão publicados no Portal da Transparência do Município e que o projeto e demonstrativos serão encaminhados ao Poder. Sem mais nada a tratar deu por encerrada esta audiência e para constar lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.



Adilson Caroni Gallo



Rafael Alves de Sousa



Rodolfo Pires Grião